

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AS TURMAS 2026/1
DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONOMIA –CIÊNCIA DO SOLO DA UFRRJ - EDITAL N°01/2026**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia – Ciência do Solo (PPGA-CS) do Instituto de Agronomia (IA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do terceiro trimestre de 2026 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado *ad referendum* pelo Coordenador do PPGA-CS em 12 de junho de 2026.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM AGRONOMIA-CIÊNCIA DO SOLO E SEUS OBJETIVOS

A missão do PPGA-CS é formar Mestres e Doutores com sólida fundamentação acadêmica, científica e para inovação, qualificando-os para atuarem nos setores público e privado nos diferentes ramos da Agronomia-Ciência do Solo, como agente transformador da realidade da sociedade, por meio do desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do País.

1.1 Objetivos do Programa

Os Objetivos gerais do PPGA-CS são:

1. Para o nível de Mestrado, desenvolver a capacidade investigativa dos alunos, exercitando-se o método científico e a prática laboratorial, assim como a interpretação de resultados e a capacidade de elaboração do texto científico;
2. Para o nível de Doutorado, desenvolver atividades mais complexas, que visam o desenvolvimento do raciocínio científico para produção de conhecimento original e inovador, e as habilidades técnicas em laboratórios avançados, disponíveis no Programa;
3. Desenvolver pesquisas na área de Agronomia - Ciência do Solo contribuindo com os avanços do conhecimento e desenvolvimento de tecnologias capazes de motivar a inovação no campo, com foco na geração ou viabilização de tecnologias para a sustentabilidade do agronegócio brasileiro.

Já os objetivos específicos são divididos em objetivos de aprendizagem e de desempenho.

Os Objetivos de Aprendizagem:

1. Desenvolver habilidades técnicas dos discentes para atuarem na área de Ciência, Tecnologia e Inovação;
2. Desenvolver habilidades comportamentais e de oportunidades dos discentes de forma complementar à formação técnica;
3. Disponibilizar e manter atualizada a infraestrutura laboratorial e de tecnologia da informação;
4. Estimular o empreendedorismo, habilidade de inovar e utilizar ferramentas modernas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;
5. Contribuir para a elaboração de projetos de pesquisa e textos de comunicação e difusão científica referentes à área de Agronomia - Ciência do Solo, aumentando a visibilidade do Programa/Instituição;
6. Estimular a realização de mobilidade acadêmica internacional de Docentes e Discentes, com centros de ensino e pesquisa de referência, ampliando os convênios existentes tanto do ponto de vista da internacionalização passiva quanto ativa;
7. Aprimorar a integração de discentes de graduação no Programa oferecendo treinamento profissional e científico, além do acadêmico, qualificando-os com destaque para a realização de concursos e no ingresso em Cursos de Doutorado na UFRRJ e em outras IES;
8. Promover articulações entre o Programa de Agronomia - Ciência do Solo e a Educação Básica, contribuindo para maior visibilidade da Instituição e estímulo para um posterior ingresso em Instituições de Ensino Superior e para a popularização do conhecimento científico e tecnológico.

E os objetivos de desempenho são:

1. Desenvolver projetos de modernização da agricultura baseado em conceitos de agricultura digital e inteligência artificial;
2. Empregar os conhecimentos adquiridos para o desenvolvimento, adaptação e difusão de sistemas agrícolas que propiciem a sustentabilidade, como integração lavoura-pecuária,

plântio direto, agricultura de base ecológica, entre outros;

3. Desenvolver tecnologias com base em processos biológicos e manejo do solo para reduzir e mitigar a emissão de gases de efeito estufa produzidos pela atividade agrícola;
4. Desenvolver novos produtos de base biológica visando a promoção de crescimento vegetal e mitigação de estresses bióticos e abióticos de plantas;
5. Desenvolver fertilizantes orgânicos minerais baseado no aproveitamento de subprodutos da indústria e outros tipos de resíduos para uso na agricultura;
6. Contribuir com o desenvolvimento de novas tecnologias para produção de fertilizantes de eficiência aumentada;
7. Desenvolver produtos bioativos com foco na eficiência de aquisição e uso de nutrientes pelas plantas em diferentes condições edáficas;
8. Promover soluções tecnológicas com foco no aproveitamento de resíduos de origem urbana e industrial para uso na agricultura de forma segura e sustentável;
9. Estimular o desenvolvimento de métodos para mapeamento do solo e sua interpretação em múltiplas escalas;
10. Usar técnicas avançadas aplicadas ao mapeamento digital geopedológico;
11. Contribuir com o avanço do conhecimento sobre a produção dos gases de efeito estufa no solo, produção de fatores de emissão e outros coeficientes para aprimoramento de ferramentas de cálculo, além de permitir identificar possibilidades de mitigação de emissões da agricultura;
12. Contribuir com o Programa Nacional de Solos do Brasil (PRONASOLOS), que visa desenvolver soluções inovadoras para o levantamento de solos e temas correlatos, e assim, subsidiar ações de gestão e planejamento mais eficientes para o uso dos solos;
13. Aprimorar novos modelos de negócios com parceria público privada focando no desenvolvimento de novos produtos e tecnologias inovadoras na área da Ciência do Solo.

1.2 Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos do PPGA-CS

O PPGA-CS está organizado em quatro (4) áreas de concentração: Biologia do Solo, Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas, Manejo do Solo e Qualidade Ambiental, Pedologia e Física do Solo (Quadro 1).

Nessas áreas de concentração distribuem-se (seis) 6 linhas de pesquisa principais.

Quadro1: Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGA-CS

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGA-CS	
Áreas de Concentração	Linhas de Pesquisa
Biologia do Solo	Organismos do Solo e Interação com Plantas
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	Fertilidade do Solo e Adubação Nutrição Mineral e Ecofisiologia Vegetal
Manejo do Solo e Qualidade Ambiental	Manejo do Solo e Impactos nos Sistemas Agrícolas Química e Poluição do Solo
Pedologia e Física do Solo	Morfologia, Gênese e Classificação de Solos

1.2.1 Área de concentração: Biologia do Solo

A biologia do solo é uma área destacada no programa desde a sua criação, seguindo a vocação na área de microbiologia agrícola tanto da Universidade quanto da Embrapa Agrobiologia. Nesta área foram conduzidas cerca de 15% das dissertações e teses entre o período de 2001 e 2016. Ela abrange desde macro a microrganismos e grande destaque ao longo dos anos tem sido dada à interação planta-microrganismo, notadamente a fixação biológica de nitrogênio em leguminosas e gramíneas. Conhecimentos desenvolvidos inicialmente nesta área dentro do programa são hoje destaques mundiais na ciência, ex. pesquisas com *Azospirillum* e outras bactérias associativas e endofíticas fixadoras de nitrogênio. Não apenas impactos científicos, mas também a formação de pesquisadores ocorreu em pesquisas nesta área e que hoje atuam em instituições nacionais e internacionais. Ainda merece destaque que pesquisas nesta área de concentração auxiliaram no desenvolvimento de novos produtos microbianos, principalmente os fixadores de nitrogênio, que atualmente são utilizados em milhões de hectares de lavoura e representam uma economia de bilhões de dólares anualmente. Atualmente, oito docentes do programa orientam nesta área de concentração.

1.2.2 Área de concentração: Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas

As pesquisas e orientações nesta área de concentração são direcionadas para a formação avançada, teórica, prática e metodológica em fertilidade do solo e nutrição de

plantas nos diferentes agroecossistemas. O aumento da eficiência de disponibilização e de aquisição de nutrientes do solo pelas plantas, a redução de impactos ambientais e desenvolvimento de novos produtos (corretivos, fertilizantes e condicionadores) de eficiência aumentada são amplamente perseguidos, o que se alia ao conhecimento dos solos e recursos brasileiros para seu uso racional e ambientalmente adequado. A compreensão dos mecanismos de aquisição de nutrientes, bem como o efeito de componentes orgânicos bioativos do solo sobre a eficiência desse processo é objeto de investigação cuja finalidade é a obtenção de produtos comerciais com bioatividade para promoção de crescimento vegetal. Com princípio da linha, na formação dos discentes, a área trabalha de forma que os mesmos adquiram conhecimentos e a preparação técnica e intelectual necessária para abordar os vários aspectos desta área tanto a nível acadêmico, como tecnológico, científico e industrial. Espera-se então, que quando colocados no mercado de trabalho, os egressos tenham um conhecimento sólido e avançado em fertilidade do solo e nutrição de plantas, necessário para realizar investigações autônomas e avançadas sobre os temas de relevâncias científica e tecnológica para o país.

1.2.3 Área de concentração: Manejo do Solo e Qualidade Ambiental

A área de Manejo do Solo e Qualidade Ambiental está presente no PPGA-CS desde 2002, com a reestruturação de suas áreas de concentração. De 2004 a 2020, foram orientadas 28 (13,2%) e 24 dissertações (11,3%), respectivamente, nas linhas de Manejo do Solo e Impacto nos sistemas Agrícolas, e Química e Poluição do solo. No mesmo período, foram orientadas, respectivamente, 7 (4,1%) e 14 teses (8,2%). A área abrange temas de extrema relevância em função dos impactos ambientais crescentes observados em diferentes ecossistemas, e estão relacionados à Poluição do Solo, abordando contaminação ambiental por resíduos industriais e metais pesados, remediação de áreas contaminadas e fitorremediação, à dinâmica do C e N em diferentes agroecossistemas, à erosão hídrica sob chuva natural e simulada, ao manejo da irrigação em diferentes usos e cobertura do solo, dentre outros.

1.2.4 Área de Concentração: Pedologia e Física do Solo

A área de concentração de Morfologia, Gênese e Classificação de Solos, é uma das mais antigas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia-Ciência do Solo, em conjunto com a Biologia do Solo constitui-se um dos pilares para a formação do Programa. Nessa área são desenvolvidos estudos sobre a pedogênese, classificação dos solos, avaliação da aptidão agrícola das terras, mapeamento digital, técnicas de mapeamento digital e geoestatística. Os conhecimentos desenvolvidos nesta área contribuíram para a estruturação de vários sistemas com destaque para o Sistema Brasileiro de Classificação dos Solos e o Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras. Adicionalmente vários profissionais, professores e pesquisadores foram formados e contribuem para a difusão do conhecimento adquirido no PPGA-CS para as futuras gerações. Atualmente, cinco docentes do programa orientam nesta área de concentração.

Informações detalhadas sobre o PPGA-CS poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/cpgacs/>) ou pelo e-mail (cpsolos@gmail.com).

2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DO(A) PROFISSIONAL A SER FORMADO(A)

A pós-graduação stricto sensu em Agronomia – Ciência do Solo da UFRRJ se constitui num programa construído por décadas numa parceria entre a Universidade e a Embrapa, notadamente as Unidades Embrapa Agrobiologia e Embrapa Solos. Com esta parceria vem sendo possível a construção sólida do perfil dos profissionais formados tanto para o ensino quanto à pesquisa, e para atuação no setor privado. Com a contribuição de profissionais altamente qualificados de ambas as instituições, o PPGA-CS tem oferecido aos seus egressos de mestrado, sólida formação intelectual, treinamento para o método científico, capacitação para a docência e geração de conhecimento e preparação para o doutorado. Para os doutores titulados, além das qualidades requeridas para o mestrado, o Programa garante formação científica aprofundada para produção de conhecimento original e inovador. Pela tradição do programa e pela distribuição dos egressos em múltiplas instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais (mencionados anteriormente) deduz-se que os objetivos básicos na preparação do perfil profissional dos egressos vêm sendo atendidos.

Novo ciclo emerge e o PPGA-CS trabalha para que o perfil dos novos profissionais acompanhe os novos desafios vividos pela sociedade, indo além das premissas básicas citadas anteriormente, e que novas habilidades sejam desenvolvidas, preponderantemente no nível de doutoramento. O programa se propõe a continuar desenvolvendo nos seus futuros profissionais tanto habilidade técnicas (hardskills) quanto habilidades comportamentais e de oportunidade (*soft skills*), de forma que os egressos tenham não apenas a capacidade técnica, outrora considerada soberana, mas também habilidade crítica para buscar adaptação a realidade atual da sociedade.

O profissional egresso será capaz de desenvolver pesquisas e coordenar projetos colaborativos em rede; será hábil em desenvolver projetos de inovação preditivos, ágeis e adaptativos; será capaz de prospectar problemas e oportunidades reais, além do meio acadêmico em que atua, e que possam beneficiar a sociedade de forma rápida ou mesmo criando a base para o futuro. Na atuação com ensino, os profissionais egressos terão habilidades intelectuais para enxergar as rápidas mudanças da sociedade, adaptar-se a elas e, propor soluções e ter a capacidade de transmitir aos futuros alunos conhecimentos e experiências inovadoras, que impactem a ciência e a sociedade como um todo.

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às **Ciências da Natureza, Agrárias e Engenharias**.

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGA-CS (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

É importante ressaltar que o presente edital contempla candidatos estrangeiros.

3. VAGAS

Serão ofertadas um total de até **06 (seis) vagas para brasileiros e estrangeiros**. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

01 (uma) vaga para a Ampla Concorrência;

01 (uma) vaga será utilizada em sistema de cotas para PPI (pretos, pardos e indígenas), 01 (uma) para sistema de cotas quilombolas, 01 (uma) travestis e transexuais,

1 (uma) refugiados e 01 (uma) para pessoas com deficiência (PcD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória. Os candidatos deverão preencher a AUTODECLARAÇÃO (Anexos I, II, III, IV, V e VI) e estarão sujeitos às penalidades legais no caso de declarações falsas, conforme Deliberação No 556/2023 - SAOC.

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

O PPGA-CS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico a cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

Os(as) candidatos(as) refugiados/as devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro

O(a) candidato(a), ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

Os/as candidatos/as negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para

ações afirmativas.

Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato(a), poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 22 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas neste documento, em seus anexos e em todas as modificações subsequentes (se estas ocorrerem, o que será amplamente divulgado), e em relação a tudo aqui exposto, o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.1 Documentação Obrigatória para a Inscrição no Processo de Seleção para CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS)

Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo com extensão“.pdf”durante a inscrição no Sistema:

- a)** Cópia de documento de identificação com foto (p. ex. RG, carteira funcional, CNH) e do CPF.
- b)** Cópia do diploma de curso superior ou, no caso de candidatos que ainda não o possuem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição com data de emissão de no máximo um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação. O candidato que não tiver concluído a graduação ou que manifestou desinteresse no momento da convocação para a matrícula será desclassificado e terá seu nome excluído da lista de aprovados.
- c)** Cópia do histórico escolar de graduação;
- d)** Currículo Lattes atualizado.
- e)** Barema (Anexo VII) preenchido. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo lattes. Os itens solicitados que não constarem no lattes não serão considerados.
- f)** Carta de Apresentação.
- g)** No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a autodeclaração étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Anexo I e II), PcD (anexos III e IV), Quilombola (anexo V), Pessoa Trans (anexo VI), Refugiados (documento que comprove sua condição, conforme especificado no item 3).

5.2 Documentação Obrigatória para a Inscrição no Processo de Seleção para CANDIDATOS(A) ESTRANGEIROS(AS)

Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo com extensão “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a)** Cópia de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte).
- b)** Cópia do diploma de curso superior ou, no caso de candidatos que ainda não o possuírem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição com data de emissão de no máximo um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação. O candidato que não tiver concluído a graduação ou que manifestou desinteresse no momento da convocação para a matrícula será desclassificado e terá seu nome excluído da lista de aprovados.
- c)** Cópia do histórico escolar de graduação;
- d)** Currículo Lattes atualizado.
- e)** Barema (Anexo VII) preenchido. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo lattes. Os itens solicitados que não constarem no lattes não serão considerados.
- f)** Carta de Apresentação.
- g)** No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a autodeclaração étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Anexo I e II), PcD (anexos III e IV), Quilombola (anexo V), Pessoa Trans (anexo VI), Refugiados (documento que comprove sua condição, conforme especificado no item 3).

Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente por meio de cópias não serão consideradas na avaliação.

Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGA-CS e será designada pelo Colegiado Executivo do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 06 vagas) e a **disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa**, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O presente edital tem validade de até 1 (um) ano, podendo ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) no decorrer deste período. Caso um novo edital seja publicado antes do término desse prazo, o edital anterior perderá sua validade.

6.1 Comissão de Seleção

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: **Andrés Calderín García (Presidente da Comissão), Leandro Azevedo Santos, Marcos**

Gervasio Pereira e Michele Paulain Gonçalves Silva. Como suplentes Veronica Massena Reis e Bruno José Rodrigues Alves.

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPGA-CS a nova composição.

6.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção será dividido em 6 (seis) fases/etapas, conforme detalhado a seguir:

Fase I	Homologação das inscrições (Eliminatória)
Fase II	Prova Escrita de Conhecimentos Básicos em Ciência (Eliminatória)
Fase III	Exame de Proficiência em Língua Inglesa (Eliminatória)
Fase IV	Análise do <i>Curriculum Lattes</i> (Classificatória)
Fase V	Carta de Apresentação (Classificatória)
Fase VI	Avaliação Oral (Eliminatória)

FASE I. Homologação das Inscrições: esta etapa tem **caráter eliminatório** e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1./5.2. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

FASE II. Prova Escrita de Conhecimentos Básicos em Ciência (Máximo de 100 pontos) (Peso 5): etapa de caráter eliminatória. Os(as) candidatos(as) realizarão a prova escrita presencialmente na sala Marcelo Nunes Camargo (nº 24) do Departamento de Solos/IA da UFRRJ. **Excepcionalmente, as provas poderão ser aplicadas em outra Instituição Pública de Ensino Superior**, desde que haja compromisso desta com a disponibilização de local e pessoa fidedigna para aplicação das mesmas. Para isso, os(as) candidatos(as) que desejarem realizar as provas fora da Sede da UFRRJ, precisam entrar em contato com a Secretaria do PPGA-CS (cpsolos@gmail.com), antes do término do período das inscrições e indicar um docente e instituição disponíveis para a aplicação da prova, bem como o contato do docente (e-mail). A Secretaria do PPGA-CS então entrará em contato com o indicado e passará a prova e instruções para a aplicação.

A prova escrita de conhecimentos básicos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 2 (dois) módulos, o primeiro com questões objetivas (múltipla escolha) e o segundo com questões discursivas, ambos versando sobre conhecimentos em Solos e temas

complementares de Biologia, Fisiologia Vegetal/Bioquímica e Química Aplicada à Agronomia (Bibliografia sugerida encontra-se no Anexo VIII deste edital). A prova terá duração improrrogável de 03 (três) horas.

O módulo objetivo (múltipla escolha) será composto de 25 questões, cada uma terá 05 (cinco) alternativas de resposta, havendo somente uma opção correta. Será atribuída NOTA ZERO à questão do Módulo Objetivo que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

O módulo discursivo terá 05 (cinco) questões, das quais o candidato deverá responder no mínimo 03 (três) delas, e dentre essas três, uma, referente ao tema Solos, é obrigatória. O módulo discursivo destina-se a avaliar a capacidade do candidato em expor seu conhecimento com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade. Também será levada em conta sua capacidade de organização de texto; análise, síntese dos fatos e ideias examinados; e, ainda, a qualidade gramatical com que forem redigidas as respostas.

A Prova escrita de Conhecimentos Básicos em Ciência terá o valor máximo de 100 pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Módulo	Número de questões	Total de pontos no módulo	Total de pontos na Prova de Conhecimentos
Objetivo (múltipla escolha)	25	70	100
Discursivo	03	30	

Será considerado(a) APROVADO(A) na Prova de Conhecimentos o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos. A nota final dessa prova será o somatório das notas de cada um dos módulos elencados no quadro acima.

FASE III. Exame de Proficiência em Língua Inglesa (Máximo de 100 pontos) (Peso 2): etapa de caráter eliminatória. A prova de língua inglesa será na modalidade presencial, com duração improrrogável de 2h30min (duas horas e trinta minutos), e consistirá na compreensão e interpretação, a partir de questões formuladas, de texto exposto da área de ciência do solo, não podendo o candidato obter, nesta etapa, aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento).

Somente será permitida a utilização de dicionário impresso. O mesmo deve ser trazido pelo(a) próprio(a) candidato(a). Em nenhuma hipótese será admitido o uso de dicionário eletrônico.

No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos, a prova de proficiência em língua estrangeira será substituída por uma prova dissertativa de língua

portuguesa, na qual serão considerados os seguintes aspectos: interpretação, redação e comunicação na língua.

Os candidatos que apresentarem o comprovante de aprovação em provas avaliadoras de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL, IELTS e Cambridge English) serão isentos do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPI). Para tanto, o candidato deverá enviar o certificado contendo a informação de aprovação e o nível de classificação no mesmo junto com os documentos no ato da inscrição. Serão isentos do EPI os(as) candidatos(as) que apresentarem as notas/conceitos maiores ou iguais aos informados abaixo:

- TOEFL IBT = 50,0 (nível B1) – prazo de validade de 2 anos
- Cambridge = 5,0 (nível B2)
- IELTS = 5,0 (nível 6)

Os(as) candidatos(as) que não solicitarem a isenção com base nos critérios acima citados, ou que não obtiveram as notas/conceitos mínimos acima exigidos, farão o EPI. Para que as notas sejam equivalentes, a nota obtida no exame de proficiência TOEFL IBT será convertida através da fórmula abaixo:

$$- \text{EPI} = \frac{N_{\text{toefl}} \times 5}{50}$$

onde:

EPI = nota do Exame de Proficiência em inglês

N_{toefl} = nota obtida na Prova de Proficiência em Língua Inglesa TOEFL

Somente o(a) Candidato(a) selecionado(a) na fase II terá a prova de proficiência em língua inglesa corrigida.

FASE IV. Análise do CV Lattes (Máximo de 100 pontos) (Peso 2 na pontuação final): etapa de caráter classificatória. O *Curriculum vitae* (CV) do(a) candidato(a), devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional e publicações voltada aos temas do curso (preenchimento pelo candidato – Anexo VII). A pontuação total do currículo de cada candidato será obtida por meio da aplicação do barema (Anexo VII). Para a maior pontuação obtida será atribuído o valor de 100 pontos e os outros calculados a partir deste com o emprego de regra de três simples. Caso necessário, a correção poderá utilizar a segunda maior nota subsequente. As Instruções para comprovação do currículo estão no anexo IX.

Somente o(a) Candidato(a) selecionado(a) na fase II terá seu currículo avaliado.

FASE V. Carta de Apresentação (Máximo de 100 pontos) (Peso 0,5 na pontuação final): etapa de caráter classificatória. A Carta de Apresentação deverá expressar a motivação do(a) candidato(a) para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Ciência do Solo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a justificativa pela escolha da área de estudo / linha de pesquisa, além de autobiografia do(a) candidato(a) coerente com seu currículo e histórico escolar. Esse documento deve ser redigido em, no máximo, 2 páginas formato A4, com margens de 2 cm, fonte Arial tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas.

FASE VI. Avaliação Oral (Máximo de 100 pontos) (Peso 0,5 na pontuação final): etapa de caráter eliminatória na qual o(a) candidato(a) responderá a perguntas para a banca de seleção sobre temas relacionados à interesses e motivações do candidato para ingresso no Curso. Espera-se que, durante a avaliação oral, o(a) candidato(a) seja capaz de demonstrar boa compreensão sobre os objetivos e estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades. A entrevista terá a duração de 10 à 15 minutos. Nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos (sessenta pontos). Candidatos(as) com nota inferior a 60 pontos serão eliminados(as).

Serão avaliados nesta etapa:

Capacidade de argumentação do candidato face às questões colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 50 pontos);

O conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara a eventual área e linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (até o máximo de 25 pontos);

Expressão oral de ideias e capacidade de síntese (até o máximo de 25 pontos).

Esta etapa será realizada remotamente, por meio de vídeoconferência, com o link a ser definido e informado com 48 horas de antecedência aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no Processo de Seleção.

A Avaliação Oral será registrada em áudio e/ou vídeo, a fim de permitir ao(à) candidato(a) a possibilidade de revisão e/ou recurso da nota.

Somente o(a) Candidato(a) selecionado(a) na fase II participará desta fase.

6.3. Cálculo da Média Final:

O cálculo da média final de cada candidato será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{PE} \times 0,5) + (\text{EPI} \times 0,2) + (\text{AC} \times 0,2) + (\text{CA} \times 0,05) + (\text{AO} \times 0,05)$$

Sendo:

PE = nota da Prova Escrita de Conhecimentos Básicos;

EPI = nota do Exame de Proficiência em Inglês;

AC = Avaliação Curricular

CA= Carta de Apresentação

AO= Avaliação Oral

Será considerado(a) APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na média final.

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) compõem lista de espera e podem ser chamados(as) em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGA-CS poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data/Período
Inscrições	22/06/2026 a 14/07/26
Homologação das inscrições	15/07/26
Recurso da Homologação das inscrições	16/07/26
Análise e Resultado do Recurso da Homologação	17/07/26
Prova Escrita de Conhecimentos Básicos	27/07/2026 Das 09:00 às 12:00 horas Horário de Brasília Local: Sala 24 do departamento de solos
Exame de Proficiência em Inglês	27/07/2026 Das 13:30 às 16:00 horas Horário de Brasília Local: Sala 24 do departamento de solos
Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Básicos	05/08/2026
Período de Recurso das provas de Conhecimentos Básicos	06/08/2026
Análise e Resultado dos Recursos da Prova Escrita	07/08/2026
Resultado do Exame de Proficiência em Inglês	10/08/2026
Período de Recurso do Resultado do Exame de Proficiência em Inglês	11/08/2026
Análise e Resultado do Recurso do Exame de Proficiência em Inglês	12/08/2026
Resultado da Avaliação Curricular dos aprovados nas fases I, II e III	13/08/2026
Período de Recurso da Avaliação Curricular	14/08/2026
Análise e Resultado do Recurso da Avaliação Curricular	17/08/2026
Resultado da avaliação da Carta de Apresentação	18/08/2026
Período de Recurso da avaliação da Carta de Apresentação	19/08/2026
Análise e Resultado do Recurso da Carta de Apresentação	20/08/2026
Arguição Oral	21/08/2026
Resultado da Arguição Oral	24/08/2026
Período de Recurso da Arguição Oral	25/08/2026
Análise e Resultado do Recurso da Arguição Oral	26/08/2026

Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso (*) (**)	19 a 22/08/2026 (PPI) 12 a 15/08/2026 (PCD)
Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	24/08/2026 (PPI) 18/08/2026 (PCD)
Interposição de Recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	25/08/2026 (PPI até às 20hs por e-mail) 19/08/2026 (PCD até às 20hs)
Análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, Entrevista Complementar e Multiprofissional	26 a 28/08/2026 (PPI) 20 a 21/08/2026 (PCD)
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas), Entrevista Complementar e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	31/08/2026 (PPI) 25/08/2026 (PCD)
Resultado Final	01/09/26
Recurso do Resultado Final	02/09/26
Análise e Resultado dos recursos	03/09/26
Matrícula	08 a 11/09/2026
Início da Aulas	14/09/2026

(*) O local e a hora das entrevistas serão informados com antecedência. A etapa de verificação e validação das vagas reservadas a negros, indígenas e pessoas com deficiência(s) ocorrerá de forma presencial em qualquer um dos campi da UFRRJ (Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios), e o deslocamento fica por responsabilidade dos candidatos. Casos extraordinários como os de candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro serão avaliados após a homologação das inscrições. Conforme previsto na IN, a análise recursal quando necessária, não ocorre com a participação direta dos candidatos.

(**) Art. 18. Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de negros e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

§1º. Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.

§2º. Os candidatos que não apresentarem o comprovante para dispensa da confirmação da validação da autodeclaração serão submetidos a novo procedimento.

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo, exceto os destinados às Comissões Especiais (Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Entrevista

Complementar e Comissão Multiprofissional de Ingresso), cujos recursos deverão encaminhados para o seguinte e-mail: proppg_afirmativa@ufrj.br. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais a cerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGA-CS:

Programa de Pós-graduação em Agronomia – Ciência do Solo

Endereço: Departamento de Solos, 2º andar, Campus Seropédica – UFRRJ

E-mail: cpsolos@gmail.com

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/cpgacs/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPGA-CS: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

Anexo I: Autodeclaração Étnico-Racial

Anexo II: Declaração de Pertencimento Étnico – Candidato Indígena

Anexo III: Autodeclaração para Pessoa com Deficiência

Anexo IV: Requerimento de Condições Especiais para a Seleção

Anexo V: Declaração de Pertencimento Étnico – Candidato(a) Quilombola

Anexo VI: Autodeclaração de Pessoa Trans (Travestis e Transexuais)

Anexo VII: Barema do Currículo Lattes

Anexo VIII: Bibliografia Recomendada

Anexo IX: Instruções para comprovação do currículo

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO
Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5 x 7, tipo passaporte).

Eu, _____

Portador do documento de identificação civil nº, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Informar _____ a _____ comunidade _____ indígena:

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena – **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de
20____. Município _____ dia _____ mês _____ ano

Assinatura do candidato

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador do documento de identificação civil nº _____,
órgão expedidor _____ e CPF nº _____,
declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de do Programa de
Pós- Graduação em _____ da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada
à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação
vigente e as diretrizes da Deliberação nº 556/2023 do CEPE da UFRRJ.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da
deficiência.

_____, _____ de _____ de
20____. Município dia mês ano

Assinatura do candidato

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados(as) trans)

Eu, _____(nome social ou nome de registro), portador do documento de identificação civil (RG) nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, candidato (a) ao curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), estarei sujeito(a) à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato(a) à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, _____ de _____ de 20____.
Município di mês ano
 a

ANEXO VII

BAREMA DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

CURRICULUM VITAE			
	VALOR DO ITEM	Quantidade Solicitada	Quantidade Atribuída
1. PUBLICAÇÕES*(MÁXIMO DE 4,0 PONTOS)			
1.1.Artigos publicados em revistas indexadas e capítulo de livro			
1.1.1.Área conexa	0,4		
1.1.2.Não conexa	0,25		
1.2.Artigos publicados em revistas não indexadas Máximo = 10 área conexa e 5 ã conexa			
1.2.1.Área conexa	0,2		
1.2.2.Não conexa	0,1		
1.3.Resumos e resumos expandidos Máximo = 10 área conexa e 5 ã conexa			
1.3.1.Área conexa	0,2		
1.3.2.Não conexa	0,15		
1.4.Outras publicações (Univ. e Instit. de Pesquisa)			
1.4.1.Área conexa	0,1		
1.4.2.Não conexa	0,05		
2.CURSOS E ESTÁGIOS (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS)			
2.1.Cursos: duração ≥ 20 horas Máximo = 10 itens			
2.1.1.Área conexa	0,2		
2.1.2.Não conexa	0,1		
2.2.Estágios: duração ≥ 120 horas Máximo = 10 itens			
2.2.1.Área conexa	0,1		
2.2.2.Não conexa	0,05		
3.DOCÊNCIA E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS)			
Mínimo = 1 semestre / Máximo = 5 semestres			
3.1.Docência permanente	0,4/semestre		
3.2.Docência temporária	0,2/semestre		
3.3.Monitoria e pré-iniciação	0,1/semestre		
3.4.Experiência profissional (comprovada)	0,2/semestre		
4.INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS)			
4.1.Iniciação	0,2/semestre		
4.2.Aperfeiçoamento	0,25/semestre		
4.3.Especialização	1,0/curso		
4.4.Residência	0,25/semestre		

*O trabalho deve estar publicado ou ter comprovação de aceite pelo periódico.

ANEXO VIII**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

Brady, N. C.; Weil, R. R. Elementos da Natureza e Propriedades dos Solos 3ª Edição, Editora UFV, 2013,716p.

Bernardo, S.; Mantovani, E.C.; Silva, D.D.; Soares, A.A. Manual de irrigação. 8.ed. Viçosa: Editora UFV,2019. 545p.

Fernandes, M.S, Souza, S.R.; Santos, L.A. Nutrição Mineral de Plantas. (2ª ed.). Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2018, 514p. 432 p.

Garcez, L.N.; Alvarez, G.A. Hidrologia. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher. 1999. 291p.

IBGE. Manual Técnico de Pedologia / Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais. 3. ed. Riode Janeiro: IBGE, Manuais técnicos em geociências, 2015. 430 p.

Kerbaudy, G.B. Fisiologia Vegetal. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2019. 420p.

Ker, J.C.; Curi, N.; Schaefer, C. E. G. R.; Vidal-Torrado, Pablo. Pedologia - Fundamentos. ed.Viçosa:Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2012. 343p.

Lepsch, I. F. 19 Lições de Pedologia. 2.ed. São Paulo. : Oficina de Textos, 2021. 312p.

Nelson, D.L.; Cox, M. M.. Princípios de bioquímica de Lehninger. 7 ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

Melo, V. F.; Alleoni, L. R. F. (Ed.). Química e Mineralogia do Solo - Conceitos Básicos. 1. ed. Viçosa:Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2009. v. 1. 695 p.

Melo, V. F.; Alleoni, L. R. F. (Ed.). Química e Mineralogia do Solo - Aplicações. 1. ed. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2009. v. 1. 685 p.

Novais, R. F. ; Alvarez, V.H. ; Barros, N. F. ; Fontes, R. L. F. ; Cantarutti, R. B. ; Neves, J. C. L (Ed). Fertilidade do Solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. v. 1. 1017 p.

Begon, M; Townsend, C. R.; Harper, J. L. Ecologia de Indivíduos a Ecossistemas - 4ª Edição, Editora UFV, 2007. 752p.

ANEXO IX

INSTRUÇÕES COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

Apresente os documentos de forma ordenada e clara, seguindo a ordem de listagem dos documentos no currículo e identificando os comprovantes de acordo com os itens do mesmo. **O Comitê de Seleção poderá penalizar o candidato na avaliação do currículo caso a documentação apresentada seja considerada como inadequada quanto à forma.** As seguintes sugestões devem ser observadas com atenção, pois a falta de informações adequadas pode resultar na não pontuação dos respectivos itens.

Os comprovantes de Cursos e Estágios devem conter a carga horária total, o período de realização, identificação do responsável (**com nome, assinatura e cargo do mesmo**) e tema do curso ou atividade no estágio. Podem não ser computados cursos realizados em épocas anteriores a graduação ou inerentes ao desenvolvimento acadêmico (ex: programas de computador, línguas estrangeiras etc.). Estágios no tema do projeto de pesquisa de Iniciação Científica ou de Mestrado (candidatos ao Mestrado e Doutorado, respectivamente) são considerados parte integrante das atividades de bolsistas de graduação ou exigência do próprio Mestrado e não serão duplamente pontuados.

Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.

Para os trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, os resumos publicados devem ser comprovados por todos os seguintes itens: cópia da publicação (capa CD-ROM, livro de anais ou resumos); cópia do resumo, com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento; cópia do certificado de apresentação do trabalho em nome do candidato. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, destaque o relativo ao candidato.

Trabalhos publicados em revistas devem conter indicação clara e legível do nome da publicação **e ISSN**, número de páginas, relação de autores e **primeira página do artigo** ou o trabalho na íntegra.

Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (**ISBN**) e editores, além de cópias de páginas da publicação contendo o título, relação de autores, páginas iniciais do texto, identificação do número de páginas.

Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (**com nome, assinatura, data e cargo**).

Comprovantes de experiência profissional devem conter: nome da instituição, atividade, carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, responsável etc.); identificação legível do responsável pela emissão do documento (**com nome, assinatura, data e cargo**); cópia da carteira ou contrato de trabalho (se pertinente).